



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



Processo Administrativo nº 006/2026/SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos laboratoriais, sendo: 01 (um) analisador de íons/eletrolitos, 02 (dois) banhos-maria e 02 (duas) centrífugas, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro-MT.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fonte de recurso (dotação orçamentária):

Órgão – 07– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1277 – Aquisição de Equip. e Material Permanente (**Centro de Custo: 134**)

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (**Dotação: 871**)

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O procedimento observará o rito de contratação direta em meio eletrônico, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 24 de fevereiro de 2023, que disciplina os procedimentos aplicáveis às hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes dos incisos I e II do art. 75.

3.3. Os valores estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, fixando o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações por dispensa de licitação com fundamento no inciso II, estando a presente contratação devidamente enquadrada nesse limite.

3.4. A adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência, transparência e competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a realização de pesquisa de preços e ampla divulgação do procedimento, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O processo será devidamente instruído com todos os documentos exigidos para contratações diretas, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativas, além da publicação dos atos em meio oficial, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (um) analisador de íons/eletrolitos, 02 (dois) banhos-maria e 02 (duas) centrífugas, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro-MT, devendo os equipamentos ser fornecidos novos, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios, cabos, manuais técnicos e operacionais, incluindo instalação, configuração inicial, testes operacionais e treinamento dos usuários, quando aplicável.

4.2. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição
1	Analisador de íons/eletrolitos destinado à realização automatizada de exames laboratoriais, com capacidade mínima para análise dos parâmetros Na ⁺ , K ⁺ , Cl ⁻ e Ca ²⁺ , realizando leitura em sangue total, soro, plasma e/ou urina. O equipamento deverá operar com volume de amostra de até 150 µL ou inferior, possuir capacidade mínima de 60 análises por hora, calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica integrada e porta serial RS232C ou tecnologia equivalente para comunicação de dados. Deverá possuir operação automatizada, interface amigável, armazenamento de dados e precisão analítica compatível com a rotina laboratorial. Alimentação elétrica deverá ser 110v/bivolt, conforme definição da Administração, devendo o equipamento possuir registro válido junto à ANVISA/MS e atender às normas sanitárias e regulatórias vigentes.
2	Banho-maria laboratorial destinado à realização de procedimentos laboratoriais que exijam aquecimento e controle térmico estável de amostras, com controlador digital de temperatura e resolução mínima de 0,1°C, faixa de trabalho compatível com rotinas laboratoriais, operando no mínimo de 5°C acima da temperatura ambiente até 60°C. O equipamento deverá possuir cuba interna em aço inoxidável, tampa pingadeira ou sistema equivalente para redução de evaporação, capacidade compatível com a demanda do laboratório e estrutura resistente à utilização contínua. Deverá apresentar desvio máximo de temperatura de ±0,5°C, sistema de aquecimento uniforme, alimentação elétrica 110v/bivolt, fusível de proteção e utilização em tomada com aterramento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, possuir registro junto à ANVISA/MS, quando aplicável, e ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em português.
3	Centrífuga laboratorial de bancada destinada à separação e preparo de amostras biológicas, com capacidade mínima para 24 tubos de 10 a 15 mL, rotor de ângulo fixo ou tecnologia equivalente, velocidade máxima mínima de 4.000 rpm e força centrífuga relativa (RCF) mínima de 2.200 x g. O equipamento deverá possuir temporizador programável, funcionamento estável e silencioso, painel de controle digital ou sensível ao toque, display para visualização dos parâmetros operacionais e sistema de conversão e/ou indicação de velocidade e força centrífuga. Deverá possuir dispositivos de segurança, incluindo travamento automático da tampa durante operação, proteção contra excesso de velocidade e sistema de alarme ou proteção operacional equivalente. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo, pés ou apoio antivibração, alimentação elétrica 110v/bivolt ou compatível com a rede disponível no laboratório, baixo nível de ruído operacional e compatibilidade com a rotina laboratorial do Município. Deverá possuir registro válido junto à ANVISA/MS, ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



4.3. Deverão estar inclusos no fornecimento, com entrega no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo à Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro–MT:

- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Cabos, conexões e componentes compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- Manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica durante o período de garantia;
- Embalagem adequada e segura para transporte, preservando a integridade dos equipamentos até a entrega definitiva;
- Transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas logísticas necessárias à entrega dos equipamentos, os quais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Os equipamentos deverão possuir registro ativo na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente, quando aplicável, sendo obrigatória a apresentação do respectivo comprovante no momento da contratação.

4.5. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas aqui descritas, sendo vedada a entrega de equipamentos usados, recondicionados ou que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro–MT, por meio da aquisição de analisador de íons/eletrólitos, banhos-maria e centrífugas laboratoriais, equipamentos essenciais para a realização de procedimentos laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico clínico e ao adequado funcionamento da rotina laboratorial.

5.2. Atualmente, o laboratório municipal enfrenta limitações estruturais e tecnológicas decorrentes da utilização de equipamentos antigos, insuficientes ou com desgaste decorrente do uso contínuo, o que ocasiona falhas operacionais, necessidade frequente de manutenção corretiva e risco de interrupções na execução dos exames laboratoriais. Tal cenário compromete a produtividade da equipe técnica, aumenta o tempo de processamento das análises e impacta diretamente a qualidade e agilidade do atendimento prestado à população.

5.3. A aquisição dos novos equipamentos permitirá maior estabilidade operacional,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



melhoria da precisão analítica, padronização dos procedimentos laboratoriais e maior segurança na execução das rotinas técnicas desenvolvidas pelo Laboratório Municipal. O analisador de íons/eletrolitos proporcionará maior agilidade e confiabilidade na realização de exames bioquímicos essenciais; os banhos-maria garantirão controle térmico adequado em procedimentos laboratoriais; e as centrífugas possibilitarão melhor preparo e separação das amostras biológicas, contribuindo para maior eficiência dos processos laboratoriais.

5.4. Além disso, a modernização dos equipamentos laboratoriais contribuirá para a redução de paralisações, minimização de falhas técnicas e diminuição da dependência de serviços terceirizados em situações de indisponibilidade operacional, promovendo maior autonomia administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

5.5. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. OBJETIVO GERAL

Assegurar o aprimoramento da capacidade operacional e diagnóstica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Comodoro–MT, por meio da aquisição de analisador de íons/eletrolitos, banhos-maria e centrífugas laboratoriais, possibilitando maior agilidade, precisão, estabilidade e confiabilidade na realização dos procedimentos laboratoriais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, otimização das rotinas técnicas e fortalecimento da assistência à saúde da população.

7. VALOR E VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e atender ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, utilizando fontes públicas, idôneas e amplamente reconhecidas.

A pesquisa contemplou múltiplas fontes públicas e sistemas oficiais, buscando assegurar maior confiabilidade à formação do preço estimado e evitar direcionamento indevido, sendo utilizadas as seguintes bases:

- Consulta ao Banco de Preços, com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Consulta ao Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Ressalta-se que os valores coletados referem-se a equipamentos laboratoriais compatíveis com as especificações técnicas previstas para a presente contratação, permitindo análise comparativa adequada e alinhada à realidade administrativa do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



a) Banco de Preços

Analizador de Íons

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Hospital das Clínicas de Pernambuco-PE	05/09/2025	01	R\$ 41.700,00
Município de Novo Cruzeiro-MG	07/08/2025	01	R\$ 31.247,50
Município de Santa Helena-GO	18/03/2025	01	R\$ 42.000,00

Média: R\$ 38.315,83 / Mediana: R\$ 41.700,00

Banho Maria

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Comando da 2ª Brigada de Infantaria da Selva-AM	05/11/2025	01	R\$ 3.164,00
Hospital U. Cassiano Antônio de Marais-ES	22/10/2025	01	R\$ 3.186,19
Governo do Estado do Paraná	03/12/2025	01	R\$ 2.843,00

Média: R\$ 3.064,40 / Mediana: R\$ 3.164,00

Centrífuga

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Município de Ouro Fino-MG	10/11/2025	01	R\$ 10.133,00
Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia	04/11/2025	01	R\$ 8.690,00
Município de São Sebastião do Caí-RS	30/09/2025	01	R\$ 10.490,00

Média: R\$ 9.771,00 / Mediana: R\$ 10.133,00

b) Radar de Controle Público (TCE-MT)

Analizador de Íons

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Município de São José do Xingu-MT	12/12/2025	01	R\$ 25.459,91
Município de Campos de Julio-MT	29/09/2025	01	R\$ 21.980,00
Município de Diamantino-MT	13/02/2026	01	R\$ 35.800,00

Média: R\$ 27.746,63 / Mediana: R\$ 25.459,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



Banho Maria

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Município de Paranaíta-MT	05/12/2025	01	R\$ 2.980,00
Município de Nova Uiratã-MT	18/08/2025	01	R\$ 2.799,97
Município de Aripuanã-MT	28/05/2025	01	R\$ 4.370,00

Média: R\$ 3.383,32 / Mediana: R\$ 2.980,00

Centrífuga

Órgão	Data	Quantidade	Valor unitário
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	29/04/2025	01	R\$ 9.618,11
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	29/04/2025	01	R\$ 6.600,00
Município de Nova Uiratã-MT	18/08/2025	01	R\$ 9.499,92

Média: R\$ 8.572,67 / Mediana: R\$ 9.499,92

Metodologia utilizada e análise consolidada

Para definição dos valores estimados da contratação, foi adotado o método da média aritmética simples, considerando os valores coletados junto às fontes públicas pesquisadas, em observância às boas práticas de planejamento e aos princípios da economicidade e eficiência.

A pesquisa de preços contemplou duas bases distintas e complementares (Banco de Preços e Radar de Controle Público do TCE-MT) assegurando maior representatividade do mercado e mitigação de riscos de distorções ou direcionamento.

Síntese das médias consolidadas apuradas:

Equipamento	Banco de Preços	Radar TCE-MT	Média Consolidada
Analizador de íons/eletrolitos	R\$ 38.315,83	R\$ 27.746,63	R\$ 33.031,23
Banho-maria laboratorial	R\$ 3.064,40	R\$ 3.383,32	R\$ 3.223,86
Centrífuga laboratorial	R\$ 9.771,00	R\$ 8.572,67	R\$ 9.171,83

Valor total estimado da contratação:

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Analizador de íons/eletrolitos	01	R\$ 33.031,23	R\$ 33.031,23
Banho-maria laboratorial	02	R\$ 3.223,86	R\$ 6.447,72
Centrífuga laboratorial	02	R\$ 9.171,83	R\$ 18.343,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



Valor total estimado da contratação: R\$ 57.822,61 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Observa-se que:

- Os valores obtidos junto ao Banco de Preços apresentam estabilidade e aderência a contratações públicas recentes realizadas por diversos entes administrativos;
- Os dados extraídos do Radar de Controle Público do TCE-MT demonstram compatibilidade com a realidade regional das contratações públicas no Estado de Mato Grosso;
- Não foram identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores à média mercadológica;
- As variações verificadas entre os valores pesquisados decorrem de fatores naturais do mercado, tais como marca, fabricante, tecnologia empregada, condições comerciais, logística de fornecimento, região da contratação e data da aquisição, não comprometendo a compatibilidade dos preços obtidos com os objetos pretendidos pela Administração.

A utilização conjunta das duas bases pesquisadas confere maior robustez técnica à estimativa, assegurando conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, será considerada mais vantajosa, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Destaca-se, ainda, que o valor total estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização vigente pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, reforçando a viabilidade jurídica da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado é adequado, compatível com o mercado e suficiente para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

8. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO

8.1. Os equipamentos objeto da presente contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal de Comodoro-MT, localizado na Rua Goiás, nº 426, Bairro Tertúlia, Comodoro-MT, CEP 78310-000, no horário de funcionamento das 07h às 13h, em dias úteis.

8.2. A entrega deverá ocorrer dentro do horário estabelecido no item 8.1, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



a Administração Pública.

8.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados em embalagem apropriada, acompanhados de todos os acessórios, cabos, componentes e manuais necessários ao seu adequado funcionamento, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item, sendo vedado o fornecimento de equipamentos remanufaturados, reconicionados ou fora dos padrões estabelecidos.

8.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa dos itens e verificação das condições aparentes dos equipamentos e embalagens.

8.6. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação técnica das especificações, funcionalidades e conformidade dos equipamentos com as exigências deste Termo de Referência, podendo a Administração recusar itens que apresentem irregularidades, avarias ou incompatibilidade técnica.

8.7. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme especificado neste Termo de Referência, assegurando suporte e substituição dos equipamentos em caso de defeitos de fabricação identificados durante o período de cobertura, sem ônus adicional para a Administração, exceto em casos de mau uso devidamente comprovado.

8.8. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

- a)** Fornecer os equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- b)** Realizar a entrega no local indicado pela Administração;
- c)** Assegurar garantia mínima do equipamento, conforme especificado, prestando assistência técnica durante o período, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a Administração dentro do prazo de garantia;
- d)** Prestar suporte técnico, quando necessário, assegurando atendimento em prazo compatível com a necessidade do serviço público de saúde, evitando paralisações prolongadas;
- e)** Fornecer manuais técnicos, certificados de garantia, registros e demais documentos necessários à operação e rastreabilidade do equipamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



- f) Garantir que o equipamento atenda às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- g) Substituir, às suas expensas, o equipamento ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado durante o período de garantia;
- h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- i) Emitir a Nota Fiscal correspondente após a entrega e aceite definitivo do equipamento pela fiscalização designada;
- j) Manter conduta ética e cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato e neste Termo de Referência.

9.2. DA CONTRATANTE

- a) Designar servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando a entrega e funcionamento do equipamento;
- b) Disponibilizar o local adequado para instalação do equipamento, com infraestrutura compatível (energia elétrica, espaço físico e condições ambientais);
- c) Conferir, acompanhar e atestar a entrega e instalação do equipamento, realizando o aceite somente após verificação de conformidade com as especificações;
- d) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal;
- e) Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, aplicando, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas nos equipamentos ou na execução contratual;

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única para cada item efetivamente entregue, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada responsável pelo fornecimento, após o recebimento definitivo e ateste da fiscalização designada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

10.2. Considerando que o julgamento da contratação ocorrerá pelo critério de menor preço por item, poderão resultar vencedoras empresas distintas para cada equipamento, hipótese em que o pagamento será realizado individualmente, conforme os itens fornecidos por cada contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



10.3. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como à constatação de seu adequado funcionamento e integridade física.

10.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.5. Caso a Nota Fiscal apresente incorreções, inconsistências ou ausência de documentos obrigatórios, inclusive das certidões exigidas, será devolvida à contratada para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a reapresentação da documentação devidamente corrigida.

10.6. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada, informada nos documentos de habilitação ou na Nota Fiscal, não sendo aceita cobrança por boleto bancário.

10.7. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e atestados pela fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado por meio de portaria da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega, instalação, funcionamento e período de garantia do equipamento, conferindo sua conformidade com as especificações técnicas, bem como atestar o recebimento provisório e definitivo.

12.3. Caberá ainda ao fiscal registrar ocorrências, solicitar correções, acompanhar a prestação de garantia e assistência técnica e adotar as providências necessárias em caso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti – Centro – Tel. (65) 3283-3807 – CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br – Comodoro-MT



de irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Comodoro-MT, 25 de maio de 2026.

ERIC VIEIRA

Assistente Administrativo

Matrícula nº 4666

FABIO HENRIQUE CARRARO

Secretario Municipal de Saúde

Port. nº 010/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65CA-E1D4-1A97-4B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERIC PASSOLD VIEIRA (CPF 946.XXX.XXX-53) em 25/05/2026 09:57:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO HENRIQUE CARRARO (CPF 006.XXX.XXX-57) em 25/05/2026 10:24:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/65CA-E1D4-1A97-4B9C>